DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIACATU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO DE PIACATU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.628 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Município de Piacatu a participar do Leilão Público, e dá outras providências.

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito Municipal de Piacatu, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piacatu, APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Município de Piacatu, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a participar de Leilão Público e dar lance para a aquisição de imóvel localizado no Município de Piacatu sob a matrícula 10.613 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bilac-SP.

Parágrafo Único. Poderá o Município de Piacatu, ofertar valor de lance até R$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), o qual deverá ser ratificado pela Câmera Municipal de Vereadores.

Art. 2° As possíveis áreas a serem adquiridas serão utilizadas para o desenvolvimento de atividades de interesse público.

Art. 3° As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento, ou através de abertura de crédito adicional especial, sendo este aberto por Decreto.

Art. 4° A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Piacatu, 25 de setembro de 2020.

EUCLASIO GARRUTTI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

LEI Nº. 2.629 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.020, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito no orçamento da Prefeitura Municipal de Piacatu do exercício de 2020, crédito adicional especial, conforme a classificação orçamentária aqui detalhada:

02 - Prefeitura Municipal

02 01 - Gabinete do Prefeito

020101 - Gabinete do Prefeito e Dependências

04 - Administração

04 122 - Administração Geral

04 122 0003 - Gestão Político Administrativa

04 122 0003 2003 0000 - Manut. Do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

TOTAL .....R$ 21.000,00

02 - Prefeitura Municipal

02 02 - Administração Municipal

020201 - Administração Geral

04 - Administração

04 122 - Administração Geral

04 122 0004 - Suporte Administrativo

04 122 0004 2004 0000 - Manut. Do Setor Zel. Sec. J.A.M. Pes. Proc. Eng.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

TOTAL .....R$ 27.000,00

02 - Prefeitura Municipal

02 03 - Finanças

020301 - Administração Financeira

04 - Administração

04 123 - Administração Financeira

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

04 123 0005 - Gestão Financeira

04 123 0005 2006 0000 - Manutenção Setor Tesour. Contab. e Tribut.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

TOTAL .....R$ 19.300,00

02 - Prefeitura Municipal

02 04 - Divisão Municipal de Promoção Social

020405 - Conselho Tutelar

08 - Assistência Social

08 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

08 243 0009 - Atividades do Conselho Tutelar

08 243 0009 2080 0000 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

TOTAL .....R$ 5.300,00

02 - Prefeitura Municipal

02 04 - Divisão Municipal de Promoção Social

020401 - Fundo Mun. De Assistência Social

08 - Assistência Social

08 244 - Assistência Comunitária

08 244 0010 - Proteção Social Básica

08 244 0010 2076 0000 - Manutenção do Cras

3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

TOTAL .....R$ 14.300,00

02 - Prefeitura Municipal

02 10 - Urbanismo

021001 - Infra Estrutura Urbana

15 - Urbanismo

15 452 - Serviços Urbanos

15 452 0028 - Serviços de Utilidade Pública

15 452 0028 2045 0000 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

TOTAL .....R$ 16.000,00

02 - Prefeitura Municipal

02 17 - Transporte

021701 - Manutenção do S.E.R.M.

26 - Transporte

26 782 - Transporte Rodoviário

26 782 0039 - Estradas Vicinais

26 782 0039 2059 0000- Manutenção dos Serviços Estradas Vicinais

3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

TOTAL .....R$ 41.600,00

ARTIGO 2º. Para satisfazer as despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados recursos por anulação, da classificação abaixo:

02 - Prefeitura Municipal

02.02 - Administração Municipal

02.02.01 - Administração Geral

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0004 - Suporte Administrativo

04.122.0004.2004.0000 – Manutenção Setor Zel. Sec. J.A.M. Pes. Proc. Eng.

025 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

0.01.00 110.000 Geral

TOTAL.....R$34.000,00

02 - Prefeitura Municipal

02.02 - Administração Municipal

02.02.01 - Administração Geral

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0004 - Suporte Administrativo

04.122.0004.2004.0000 – Manutenção Setor Zel. Sec. J.A.M. Pes. Proc. Eng.

026 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

0.01.00 110.000 Geral

TOTAL..... R$18.000,00

02 - Prefeitura Municipal

02.03 - Finanças

02.03.01 - Administração Financeira

04 - Administração

04.123 - Administração Financeira

04.123.0005 - Gestão Financeira

04.123.0005.2006.0000 – Manutenção Setor Tesour. Contab. e Tribut.

045 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

0.01.00 110.000 Geral

TOTAL..... R$10.000,00

02 - Prefeitura Municipal

02.04 - Divisão Municipal de Promoção Social

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

02.04.01 - Fundo Mun. De Assistência Social

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0010 - Proteção Social Básica

08.244.0010.2076.0000 – Manutenção do Cras

067 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

0.05.00 500.000 - Assistência Social

TOTAL.....R$40.000,0

02 - Prefeitura Municipal

02.04 - Divisão Municipal de Promoção Social

02.04.05 - Conselho Tutelar

08 - Assistência Social

08.243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

08.243.0009 - Atividades do Conselho Tutelar

08.243.0009.2080.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar

094 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

0.01.00 510.000 Assistência Social- Geral

TOTAL..... R$5.500,00

02 - Prefeitura Municipal

02.10 - Urbanismo

02.10.01 - Infra Estrutura Urbana

15 - Urbanismo

15.452 - Serviços Urbanos

15.452.0028 - Serviços de Utilidade Pública

15.452.0028.2045.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

288 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

0.01.00 110.000 Geral

TOTAL..... R$25.000,00

02 - Prefeitura Municipal

02.06 - Saúde

02.06.01 - Fundo Mun. De Saúde

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0015 - Saúde Atenção Básica

10.301.0015.2073.0000 – Manutenção dos Serviço da Atenção Básica de Saúde

105 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

0.01.00 310.000 Saúde-Geral

TOTAL..... R$12.000,00

ARTIGO 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrerem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2018 a 2021; na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2020.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Piacatu, em 25 de setembro de 2020.

EUCLASIO GARRUTTI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

LEI Nº 2.630 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública (Pandemia COVID19), e da outras providências.

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito Municipal 7de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 2450/17 de 21 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021, com a INCLUSÃO de nova Ação de Governo, conforme abaixo demonstrado:

PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2018 - 2021	
13 – Cultura	
Atividade/Projeto	Ações Programadas
10.392.0026.2042.0000	Manutenção do Fundo Municipal Cultura
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas
312-017	COVID-19 – Lei Aldir Blanc

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LEI N º 2.568 de, 31/10/ 2019, com a INCLUSÃO da Ação e Fonte de Recurso, conforme abaixo demonstrada:

10 – SAÚDE			
ATIVIDADE/PROJETO	AÇÕES PROGRAMADAS	CÓDIGO	VALOR
10.392.0026.2042.0000	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas	3.3.90.31.00	R$ 51.551,71
13.392.0026.2042.0000	Subvenções Econômicas	3.3.60.45.00	R$ 7.050,00
TOTAL			R$ 58.601,71

Art. 3º. Fica alterada a Lei Orçamentaria Anual – LOA, LEI Nº 2569 de, 31/12/2019, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, conforme abaixo especificado:

02.09 - Cultura

02.09.01 - Operação e manutenção da Unidade Cultural

13 - Cultura

13.392 - Difusão Cultural

13.392.0026 - Fundo Municipal de Cultura

13.392.0026.2042.0000 - Manutenção do Fundo Municipal Cultura

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais , Artísticas, Cientificas, D..... .....R$ 51.551,71

0.05.00 312-017 - COVI-19 – Lei Aldir Blanc

02.09 - Cultura

02.09.01 - Operação e manutenção da Unidade Cultural

13 - Cultura

13.392 - Difusão Cultural

13.392.0026 - Fundo Municipal de Cultura

13.392.0026.2042.0000 - Manutenção do Fundo Municipal Cultura

3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas.....R$ 7.050,00

0.05.00 312-017 - COVI-19 – Lei Aldir Blanc

Total .....R$ 58.601,71

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação.

Art. 5º O crédito a ser aberto poderá ser suprido, assim com poderá ser suplementado por Decreto se necessário.

Art. 6º Fica ainda autorizado a Inserir Programa e Objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na LOA para o exercício de 2020, e autoriza a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial de verbas constantes na Programação Orçamentária no exercício de 2020, conforme a classificação constante nos artigos 2º e 3º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piacatu, 25 de setembro de 2020.

EUCLASIO GARRUTTI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.